



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO ADEQUADO DA FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. Abertura da sessão pública: **14:30 horas do dia 05 de Agosto de 2022**. Início da fase de lances: 14:31 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 21 de Julho de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PORTARIA GP nº 081/2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 211/2022, datado de 20 de julho de 2022 que trata do recadastramento funcional, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento dos Servidores Públicos que irá coordenar, supervisionar e realizar todos os atos conforme preleciona o Decreto nº 211/2022.

Art. 2º. Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão os servidores abaixo relacionados:

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO, matrícula 0437-8 – PRESIDENTE;

ALDA MARIA BEZERRA DE FARIAS, matrícula 00351 – MEMBRO;

RANIERE MORAIS DA SILVA, matrícula 202111, MEMBRO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 21 de julho de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

APROVADO POR UNANIMIDADE
em 15/07/22



AO EXPEDIENTE DO DIA:
15/07/22

Unicélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 68.530-000 - Camalaú - Paraíba

Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2022, NO DIA 15 DE JULHO. Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), o Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e dos Vereadores ANTÔNIO FREITAS FILHO, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou discussão e em seguida em votação, a ATA da 8ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 01/07/2022, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do OFÍCIO GP Nº 088/2022. Camalaú, 05 de julho de 2022. Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, e demais Parlamentar Locais. Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar, para democrática deliberação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei do Executivo n.º 014/2022 que institui, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação a ser concedida mediante avaliação de desempenho apurada através do monitoramento sistemático de indicadores de saúde relacionada a atuação individual e institucional das unidades básicas e saúde credenciadas e homologadas no Município, denominada de "Gratificação - PREVINE BRASIL" (GPB). Certos do ponto de atendimento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente, UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do PROJETO DE LEI Nº 014/2022, de 05 de julho de 2022. REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ - PB A EXECUÇÃO DO INCENTIVO VARIÁVEL PELO DESEMPENHO DE METAS JUNTO AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 2.979/MS/GM, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 E Nº 874/MS/GM DE 10 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito e Interino do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que enviou para democrática deliberação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º A presente Lei regulamenta, no âmbito do município de Camalaú, a execução do incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previne Brasil de acordo com a Portaria nº 173/MS/GM, de 31 de janeiro de 2020, no que diz respeito as regras do financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, em conformidade com as Portarias nº 2.979/MS/GM, de 12 de novembro de 2019 e nº 874/MS/GM de 10 de maio de 2019. Parágrafo Único. Esta Lei altera a Lei Municipal de nº 210/2013 e tem seus parâmetros financeiros para o pagamento de incentivo financeiro dos profissionais da Atenção Primária, baseados no repasse financeiro da nova política de financiamento de Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), instituída pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde - DAB/MS, por meio da Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, e de seu Manual Instrutivo, atualmente denominado Custeio da Atenção Primária à Saúde do Programa Previne Brasil, se baseando, para a transferência do recurso, na portaria nº 874/MS/GM de 10 de maio de 2019. Art. 2º. Farão jus ao incentivo os profissionais e trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde, Coordenador da Atenção Básica cadastrados no SCNES e que atuam diretamente nas ações de saúde primária



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

das Unidades Básicas de Saúde do Município. Parágrafo Único. A carência mínima exigida para os servidores e demais profissionais, para o recebimento do incentivo financeiro previsto nesta lei será de 04 (quatro) meses de atuação no programa, podendo o tempo de vínculo ser retroativo à data da publicação desta lei. §1º. As metas serão analisadas quadrimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório com os devidos valores que cada profissional fará jus à Secretaria Municipal de Administração após a avaliação dos indicadores pelo Ministério da Saúde referente ao quadrimestre. O repasse aos profissionais será realizado após a referida avaliação do quadrimestre. §2º. Após avaliação quadrimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo: Atingindo o abaixo de 40% (quarenta por cento) das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 80% (oitenta por cento); Atingindo entre 40% (quarenta por cento) e 80% (oitenta por cento) das metas, a equipe não fará jus ao recebimento do incentivo no mês subsequente ao quadrimestre avaliado, e será reavaliada mês a mês, até que a mesma volte a atingir a meta de no mínimo 80% (oitenta por cento); Atingindo acima de 80% (oitenta por cento) das metas, a equipe fará jus ao recebimento de 100% (cem por cento) do incentivo pelo quadrimestre avaliado. §3º. Nos casos em que se identifica o não cumprimento do incentivo pelo quadrimestre avaliado, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar os integrantes da equipe individualmente e, em caso de não cumprimento individual do desempenho, estes, não farão jus ao recebimento do incentivo pelo quadrimestre seguinte, não prejudicando aos demais integrantes da equipe. §4º. Nos casos em que a equipe não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo pelo quadrimestre seguinte. §5º. A relação das metas contidas nesta lei poderá ser alterada em comum acordo com os profissionais, de forma a garantir o bom funcionamento da Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil no município de Camalau, objetivando a melhoria da saúde da população. Art. 3º. O incentivo de desempenho será repassado exclusivamente aos profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. §1º. O incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, será repassado a partir das informações do Sistema Nacional de Cadastro dos estabelecimentos de Saúde - SCNES. §2º. A distribuição do incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, normalizado por esta Lei, será de 30% (trinta por cento) destinado para pagamento de despesas de custeio da Atenção Primária à Saúde do Município de Camalau e 70% (setenta por cento) compartilhado de acordo com os percentuais de cada categoria profissional, conforme descritos no Anexo II. §3º. Os recursos repassados aos profissionais serão distribuídos de acordo com o resultado da avaliação de cada equipe da Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil, certificadas pelo Ministério da Saúde. §4º. Fica estabelecido que o excedente do incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, oriundo do não cumprimento dos indicadores, serão incorporados aos 30% (trinta por cento) da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insusos e seu custeio pelo Poder Municipal. §5º. O incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo, o integrante da equipe de forma proporcional aos dias trabalhados, exceto no período de férias. §7º. Em caso de profissionais exonerados, rescisão de contrato ou afastamento do serviço solicitado pelo servidor, perderá o direito ao Incentivo Variável pelo Desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, tendo o valor que caberia ao servidor incorporado aos 30% da gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insusos e seu custeio pelo Poder Municipal. Art. 4º. Não farão jus ao incentivo variável pelo

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 2.

apoio. Para finalidade de distribuição, neste anexo, consideram-se os 60% (sessenta por cento) equivalentes aos repasses a serem distribuídos para os profissionais com 100% (cem por cento). Enquadramento por Categoria: CATEGORIA 1 - Enfermeiros (20%); CATEGORIA 2 - Odontólogos (15%); CATEGORIA 3 - Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal (20%); CATEGORIA 4 - Agente Comunitário de Saúde (25%); CATEGORIA 5 - Recepionista (5%); CATEGORIA 6 - Coordenação (10%); CATEGORIA 7 - Apoiadores da Atenção Primária (5%). Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura dos Requerimentos Nºs 100/2022 e 101/2022. REQUERIMENTO Nº 100/2022, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO: REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja solicitado O PATROLAMENTO da estrada que liga Camalau à divisa do Congo, vindo assim atender um pedido da população que por ali trafega. REQUERIMENTO Nº 101/2022, de AUTORIA: Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO: REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, no sentido de providenciar AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA para o Distrito do Pindurão, através de recursos próprios ou de emenda parlamentar, vindo assim beneficiar e dar suporte a saúde daquela localidade. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura do Requerimento Nº 102/2022. REQUERIMENTO Nº 102/2022, de AUTORIA: Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA: REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja, providenciado A PAVIMENTAÇÃO na Rua Adécida Alves Ino, vindo assim atender um pedido daquela população. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura dos Requerimentos Nºs 103/2022, 104/2022 e 105/2022. REQUERIMENTO Nº103/2022, de AUTORIA: Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, Encaminhar pleito ao senhor prefeito interno do município após ouvir do plenário no sentido de que faça a aquisição de medicamentos para a farmácia do município, e dessa forma possa atender a população que eram disponibilizados pela gestão anterior. Com que não mais consegue os medicamentos e pelos índices altíssimos da inflamação, faz-se necessário um canteiro causado pela pandemia e pelos índices altíssimos da inflamação, faz-se necessário um olhar diferenciado a população, nesse sentido, pedimos que seja atendido imediatamente. REQUERIMENTO Nº104/2022, de AUTORIA: Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, Encaminhar pleito ao senhor prefeito interno do município após ouvir do plenário que possa encaminhar a essa casa Legislativa o projeto de Lei que autoriza o pagamento do piso aos agentes comunitário de saúde e aos agentes de endemias. Levando em consideração a conquista do piso nacional e com a certeza que o dinheiro já está nas contas do município, não faz sentido que os profissionais que tanto fazem pelo nosso município, estejam ainda sem receber o que é seu por direito. REQUERIMENTO Nº105/2022, de AUTORIA: Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, Encaminhar pleito ao senhor prefeito interno do município após ouvir do plenário que seja encontrada o quabrado deixando de recolher e destinar algumas semanas que o mesmo se encontra quabrado deixando de recolher e destinar corretamente os resíduos sólidos do município, além do mais com a falta do compactador, a coleta está sendo feita através de uma máquina retro-escavadeira e uma caçamba, tirando duas máquinas que poderiam estar atendendo a população. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, os servidores que se enquadram nas seguintes situações durante o período correspondente: I - Os servidores e profissionais que, durante o quadrimestre relativo ao pagamento, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos: Licença maternidade ou adoção; Licença prêmio; Licença para tratar de assuntos particulares; Licença para atividade política ou classista; Quando estiver em licença para tratamento da própria saúde, superior a quinze dias no mês; Quando estiver em licença por acidente em serviço, superior a quinze dias no mês; Quando estiver em missão oficial, para estudo ou estágio; Afastado para exercício de cargo em comissão ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade; II - Os servidores ou profissionais: Que tiverem faltas não justificadas; Inativos; Os que não estiverem no desempenho de suas funções num período mínimo de quatro meses consecutivos; Os que tiverem menos de 80% (oitenta por cento) de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões referentes ao Programa, cuja frequência deverá ser verificada através das atas de assinatura dessas atividades ou instrumento similar. Que renunciarem o Incentivo Financeiro. Que praticarem falta grave no exercício de suas atribuições devidamente apuradas em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso. Que não atingirem a meta mínima de 40% (quarenta por cento) dos parâmetros do Ministério da Saúde, conforme estabelecido no art. 2º, §2º desta lei. §1º. Em caso de remanejamento ou transferência do profissional para outro setor ou unidade que não foi contemplada e avaliada pelo Programa Previnir Brasil ou que venha exercer cargo ou função que não esteja previsto, este fará jus ao recebimento do incentivo financeiro referente ao período trabalhado na função que exercia na Estratégia Saúde da Família. §2º. Os servidores que integram a equipe contemplada pelo incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil terão direito em recebê-lo de forma proporcional aos dias trabalhados. Art. 5º. Os repasses do incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil, aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária, serão concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros na modalidade Incentivo Financeiro - Fator Compensatório de Transição - Pagamento Desempenho pelo MS/DAB, para o município de Camalau/PB. Art. 6º. O incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil pago aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária será repassado por meio do Incentivo de Desempenho. Art. 7º. O incentivo de que trata essa lei não se incorporará aos vencimentos, não integrará os proventos de aposentadoria, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens. Parágrafo Único. O pagamento do incentivo variável pelo desempenho de metas junto ao Programa Previnir Brasil pago aos profissionais das Equipes Atenção Primária à Saúde do Programa Previnir Brasil e demais profissionais de apoio Institucional e Matricial da Atenção Primária, não incidirá qualquer desconto, seja de qualquer natureza, sobre o valor do incentivo de que trata a presente lei, com exceção a previdência e imposto de renda. Art. 8º. Os indicadores de desempenho serão estabelecidos por Resolução da Secretaria de Saúde do Município, obedecendo no que couber os indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2022. UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO, PREFEITO INTERINO. ANEXO I, Enquadramento por categoria dos percentuais dos valores repassados do incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes de Atenção Básica e equipes de

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 3.

Presidente passou para Primeira Secretária, a Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INO, para leitura dos Requerimentos Nºs 106/2022, 107/2022 e 108/2022. REQUERIMENTO Nº 106/2022, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, Atendendo solicitação de proprietários rurais do Sítio Conceição e adjacências, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de construir um MATÁ BURRO no Sítio Conceição, especificamente no local de acesso à propriedade rural de Senhor Manoel de Cazuza (em memória), sentido estrada da Conceição ao Sítio Volta. Trata-se de um caminho de tráfego importante de veículos e de pessoas que, ocasionalmente deixam a porteira à existente aberta, e considerando a quantidade de animais às soltas que adentram às propriedades alheias acarretando vários transtornos, tal benefício é de grande valia. REQUERIMENTO Nº 107/2022, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, Atendendo reivindicação dos funcionários municipais da categoria dos PROFISSIONAIS DA SAÚDE, e tendo em vista a tramitação e provável aprovação e promulgação pelo Congresso Nacional e o Presidente da República respectivamente, da Proposta de Emenda Constitucional - PEC que estabelece o PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de enviar a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de valorizar e reconhecer REQUERIMENTO Nº 108/2022, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, Objektivando valorizar e reconhecer diversos segmentos e personalidades da comunidade e Região, REQUEIRO a Vossa Excelência após ouvido o plenário, que seja encaminhado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de implantar em diversas áreas do município, tais como, praças, logradouros e afins, MONUMENTOS e SIMBOLOS TEMÁTICOS no sentido de valorizar e reconhecer a categoria dos vaqueiros, dos Agricultores, das Reindeiras, dos Artistas, da fraternidade universal, do Planeta Terra, além de outros, pois trata-se de um gesto a fim de valorizar, reconhecer e perpetuar na memória da nossa população, valores, categorias e personalidades, que jamais poderão ser esquecidos pela atual e futuras gerações, como também, contribuirá para o encanto, beleza e urbanização do nosso município. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, deu início ao segundo expediente da sessão. Por ordem de sorteio, ANTONIO BEZERRA DA SILVA, segundo expediente MAGALHÃES DA SILVA, KARINA EMANOELLE ALVES INO, AUDENICE CHAVES SOUSA e AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS. O Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS passou a palavra para o Vereador do PROS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, que iniciou sua fala dizendo: Boa noite Senhor Presidente, Colegas Vereadores, funcionários aqui presente, importante a comunidade que vem prestigiar o trabalho do vereador, que cada um voto, né, e a gente fica feliz, eu pessoalmente/particularmente dizendo é fico feliz quando vejo né pessoas para nos assistir, para nos observar, a fala de cada um trabalho de cada um né observando também as redes sociais muita gente né, não Facebook né, a gente olha as mensagens ali, respeito cada uma né, cada uma mensagem que ali está, que seja contra, que seja favor, mais é dinâmica eu acho que a política ela tem que ter essa abertura né, para que as pessoas avalie da forma que achar necessário né, eu tenho o direito de escolher na minha vida qualquer coisa na minha vida, eu vou achar que cada um de vocês não tem, então a gente/ eu particularmente falando, eu respeito por demais, primeiramente agradecer a Deus Pai todo poderoso por estar aqui né, na minha missão já partindo para 23 anos que estou

Handwritten signatures and initials at the bottom of page 5.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

era BR, já andei muito em estrada de chão se como é o desmatamento, que quando tem buracos demais, estrada sem manutenção é triste, nós só temos a lamentar e cobrar quando a gente vem aqui para falar, né para tá falando ou queimando, né para estar puxando o saco não, é porque é o direito do povo minha gente nós vereadores já tá aqui cobrando que tá certo nós vamos dizer, tá certo parabéns por isso e vamos cobrar por aquilo, é na educação é lamentável também um ponto que já foi destacado a falta de manutenção nas escolas do município, não só do município como na sede no Francisco Chaves Ventura uma escola que há tempos atrás precisava de manutenção e agora que as aulas estão voltando é que vamos a preocupação de fazer a reforma das salas de aulas, e esse tempo que parou que ficou com a pandemia desse tempo e os alunos não estavam na sala de aula certo, estava sendo atendidos de forma remota, em casa, enquanto eles não estavam em sala por que não ter feito antes, esse tempo todinho esses alunos ficaram prejudicados sem aula quando é para voltar que tá normalizado as coisas vamos esperar alguns meses sem ter lugar apropriado né, mas isso o povo quando a gente fala, quando alguém fala, pensa que é só para a gente estar queimando, ladinho A e ladinho B, não a gente tá falando que o que é realidade, um ser humano que tem a consciência que o que é de direito sabe bem e o que é de cobrar sabe realmente o que fazer, também não só é na sede que os alunos na sala de aula, mas também na frota dos ônibus, os alunos acho que daqui de Camalaú, acho que só os da casinha e que pega o ônibus para vir para cá que precisa desse transporte e os alunos da zona rural que sai cedinho de casa 5 horas da manhã tem uns deles que sai, e não tem hora para chegar, por falta de quê de manutenção dos ônibus escolares, que tá lamentável, como um vereador me antecedeu, se arrumaram foi agora pouco, não sei se estão todos os perfeitos, citando todos com perfeita segurança para os alunos sair e voltar para casa despreocupado porque quando os alunos sai de casa os pais ficam muito preocupado porque os seus filhos estão naqueles ônibus, não sabe se vai chegar em paz, muitas vezes em um suporte de pneu, muitas, isso é o de menos um suporte de pneu, mais andar sem freios de carro, aí minha gente aí já é lamentável, e já é uma falta de vergonha, da vergonha mesmo, porque um pai que tem um amor a seu filho, seja a escola melhor que tenha no mundo, que sabe que vai está numa escola boa, mas fica com coração partido e o coração preocupado quando seu filho sai de casa, e um ônibus que não tem a manutenção devida? Também na questão da saúde a vários pontos que a gente tem aqui só a cobrar, não vamos pensando que nós estamos aqui para queimar, estamos aqui só cobrando o que é de direito do povo, na saúde como um vereador antecedeu um requerimento do vereador Célio a falta de remédio na Farmácia Básica, que antes era fornecido em gestão anterior mais remédio e hoje um simples remédio que você procura não tem, ou que não tem, que tem uma desculpa, que não pode adquirir, ou que tá em falta e vamos chegar, mas sempre tem uma desculpa porque não tem, sempre tem uma desculpa, então minha gente, a gente tem que cobrar mesmo é direito nosso, não vai pensar que nós estamos pedindo favor não, ninguém tá fazendo favor dando um remédio não é obrigação que a gente tem o direito, o ser humano tem que ter conhecimento dos seus direitos e os seus deveres, ele tem direito sim é de uma educação, é de uma saúde boa, não só em remédio, em atendimento médico também, é lamentável quando chegamos aqui na unidade básica de saúde na UBS, vemos que não tem um atendimento médico, não desmerecendo os/o atendimento lá, mas às vezes não se tem nenhum remédio se quer como é que a gente vai, como é que eles vão atender um paciente que está precisando de um atendimento, muitas vezes para de um carro/transporte a um transporte para transferir, esperando pelo que minha gente, morrer só se for para morrer na UBS, para poder transferir, é lamentável, é vergonhoso, a mas isso não tem importância porque não dá importância quem não precisa, quem tem uma condição que tem o seu carrinho próprio não vai em uma UBS pedir carro de saúde não, vai embora, vai para um atendimento que tenha pelo

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

menos como posso dizer, aparelhos que possa suprir aquela necessidade naquele momento, mas a gente temos que cobrar isso e cobrar mesmo, não só quero reclamar e não é reclamar, cobrar também todos os nossos direito não é puxando o saco não, não é queimando ladinho A e ladinho B não, também quero muita gente só sabe criticar o Prefeito, o nosso Prefeito eleito Sandro Moco mas todos que tem consciência sabe o que Sandro Moco fez pela nossa população, muitas coisas como vereadora Lilinha me antecedeu aqui falou de muitas e muitas coisas aqui que antes tinha e porque a gente não tem hoje, porque minha gente a gente não tem hoje, vamos lembrar porque, antes tinha distribuição de peixe, da verdura, de muitas outras coisas, que a gente tinha a distribuição e como falou Lilinha antes, o carnaval solidário, eu acho que em Camalaú nunca existiu isso né, aí quando chega um carnaval solidário com prestação de conta, com os alimentos arrecadados ser distribuído para a população mais carente, aí se revolta e bora queimar, bora queimar e dizer que Sandro Moco não presta, porque? porque tá ajudando o povo e não tá dando regalias ao povinho aí que se dizem que trabalha e são honesto, não é minha gente, vamos ser bem sincero, vamos bem pensar porque só sabe o que Sandro Moco fazia quem precisava, quem realmente precisou e precisa, quem não precisou, quem é bem de vida vamos dizer assim porque nós temos o costume de dizer que Camalaú é carente, não é carente de dinheiro não é carente de atenção, Camalaú é carente de atenção, é carente de dizer assim vamos chegar e vamos fazer, por onde os direitos, nossos direitos, porque tem gente que pensa que carente é para chegar e tome dinheiro, o universo deles é tome dinheiro pra isso, familhinhas e mais familhinhas que tem uma vida. Obrigada tenham uma boa noite e um bom final de semana. Em seguida o Senhor Presidente AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, passou a palavra para a Vereadora do PL, AUDENICE CHAVES SOUSA, Senhor Presidente boa noite, quero também cumprimentar meus colegas Vereadores, as pessoas que estão aqui de hoje, aí a última e infelizmente a falecer é eu me votos de pesar em nome de lane filha de Ivo Neco, foi a última e infelizmente a falecer é eu me solidarizo com todas as famílias que perderam seus entes queridos, hoje também eu fui muito enganado pelas pessoas perguntando não é, porque que não estava na pauta o parecer, a matéria sobre o parecer das Contas da Prefeitura de 2019 né, mas não foi feito, não foi distribuído a uma comissão a tempo, para ser dado o parecer a comissão de justiça e redação e eu acredito que no final da reunião a gente já saiu daqui com uma definição de quando será, outra coisa também é que eu não poderia de forma nenhuma deixar de registrar aqui, é que nós amanhecemos o dia hoje mas está se tornando doermeiro é o que Camalaú foi bombardeado não é, com notícias de mais uma vez de prorrogação de afastamento do prefeito que foi afastado por corrupção e quando a gente ver que a atual gestão está tentando, né se não tivesse encontrado tantos problemas e problemas, inclusive de corrupção e eu estava viajando não tive como vir a reunião da semana passada, vi pessoas criticando dizendo que Camalaú tinha gasto muito com uma festa, porque as pessoas também inclusive eu quero parabenizar administração pela festa de Pinduró recordando o São Pedro por sinal uma festa muito boa, muito bonita, muito animada, muito organizada e eu começo me perguntando como foi que as pessoas criticam uma festa que realmente aconteceu no município de Camalaú e como é que tem coragem de criticar onde a gente sabe que tem um processo né, um prefeito que foi tão injustificado porque? Por que tudo praticamente que fazia tinha pilada de corrupção no meio não é, pessoas que dizem que ajudava muito, se usa desse argumento que ajudava, ajudar uma coisa, aliciar as pessoas é outro e a gente nunca viu na história de Camalaú como nós tivemos as pessoas e violentadas nos seus direitos, que era atendidos aqueles de carta marcada, o Vereador Antônio Bezerra inclusive falou que algumas pessoas questionam por que ele atende A ou B, por que ele sabe da responsabilidade que tem, que antes era todo jogo de carta marcada, era só pra atender quem era de um partido, e o prefeito

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

Ubirajara está tentando tirar Camalaú das páginas policiais, das paginas judiciais, para as paginas sociais, da união, do progresso, do desenvolvimento e parece que as pessoas tem memória curta não é, quando a gente vê, quando até pra se contratar uma banda se pediu o dinheiro do refrigerante, não é e um dos afastamento é disso e não é coisa inventada não é, porque aqui daqui a pouco possivelmente não, com certeza não é, quem vai falar depois vai trazer/dizer, quer desmentir o que eu estou dizendo aqui e isso é palavra que foi inclusive tanto, como estão dizendo aqui, com lavagem de dinheiro, esquema de dinheiro que inclusive teve vereador aqui que foi inclusive nas conversas mando entregar dinheiro da corrupção, entregue tanto a fulano de tal, e isso precisa ser dito, porque como é que é injustificado se é provado, porque que ele não está no poder, então o prefeito Ubirajara assumiu porque quis? Não, porque ele tá cumprindo um dever constitucional, obrigação que é assumir na ausência do titular e não foi ele que pediu não, ele tá e acredito não é, com muitos problemas de muita herança deixada, aí eu fico pensando, será que esse pessoal achava que estava é morando em outro município, que administrar não é fácil, o lençol é curto, as reivindicações sempre vão ter o povo sempre, o lençol sempre é curto as demandas sempre são maiores, e eu vejo pessoas aqui que eu lembro, que é bom que aquele ditado "pimenta nos olhos dos outros é refresco", por que antes criticava alguma coisa e hoje ver o preço que é administrar com a demanda sendo maior do que se tem a oferecer, aí pessoas aqui que cobrar patrolamento de estrada, quem não lembra que foi vendida uma patrola a preço de banana, estaria aqui agora servindo a população, e fazendo a estrada bem rápido não é, aí a gente ver, Camalaú aparece, eu estava olhando, em uns 15 blogs tudo com notícias de mais um afastamento de 180 dias de um prefeito por corrupção, né o deslocamento de veículos né, aquela famosa caminhonete comprada em nome de laranja locada para o próprio gestor que causou um prejuízo de mais de 400 mil reais ao município, falem isso, essa Camalaú tem o dever e a obrigação de já ter cassado esse mandato para resolver de vez um prefeito que está afastado por corrupção, ganhando mais de em torno de 300 mil reais ganhando indevidamente, por que praticou corrupção né, imagina esse dinheiro que fosse empregado para comprar medicamento, imagine juntando mais em torno de 800 mil reais para comprar medicamento para trazer para o nosso município, o que pesa para o município é exatamento isso, o desfalque de mais de 400 mil de aluguel de caminhonete, de caminhão indo para o lixo, e eu não tenho, eu sempre digo isso, o prefeito Ubirajara não pediu porque é uma, eu nunca vi, que é o mesmo costume de antes, de tirar de mentir, de tramocar contra as pessoas, de cometer os crimes, e eu vejo pessoas aqui que atribuir sérios crimes aos adversários isso é praxe, eu sei de tudo que eu estou dizendo aqui não poderia ser diferente, porque Camalaú viveu um tempo que eu compareo o Governo Bolsonaro, Bolsonaro ele aquela loucura e os filhos fazendo todo tipo de trapalhada, de coisa, né no Governo Federal, e aqui em Camalaú não foi diferente não, os irmãos se juntaram para fazer e praticar corrupção, e isso quem tá dizendo não sou eu não, gente questione, se ele tá afastado, a culpa é de quem? É dele próprio que cometeu corrupção ou é de outros? Enfim, Ubirajara está tentando unir a cidade, por isso está apoiando o Governador João Azevedo, e que nós não podemos esquecer que tem outras coisas, as peças super furadas, a rejeição de contas de 2019 né, aí dizem que a frota, receberão uma frota totalmente sucateada, isso é mentira, porque todo mundo viu o desfile, foi feito um desfile daqui para Pinduró, exatamente com a frota que existia e o que nós precisamos é tirar, é unir Camalaú, pelo bem de todos que pessoas que antes parece que viveram amnésia e as coisas do jeito que estão acontecendo a gente ver, que eu não tenho digo sempre, o que é que uni? Eu sou de um partido de um grupo político e o prefeito é de outro, mas o que uni é a seriedade, é a vontade de acertar, é atender a todos sem distinção, é fazer as coisas com responsabilidade, não roubar, é ir atrás do Governo estadual que lá é onde tem recursos que vem para o município, e a gente já tá vindo vindo várias coisas que já estão todas prontas

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

para vir para Camalaú, o programa tá na mesa, as travessias urbanas, e muitos outros benefícios, o que eu quero dizer é que as vezes só, tem umas coisas aqui que a gente fica pasmo, fora mais de entorno de 700 mil reais de salário pago indevidamente de corrupção que resolveu, foi desenfreada, aí fala de um caminhão de lixo que foi na gestão de fulano de tal que resolveu, foi comprando um carro velho pelo preço de um novo, comprando inclusive aquele carro compactador superfurado, tem um processo no Ministério Público em um questionado não, foi comprando um carro velho como se fosse novo, e outra não foi de um veículo não, foi obrigado assinar um TAC, um termo de ajustamento de conduta, para fazer isso não fez no tempo abio a prefeitura foi penalizada com uma multa alta, com relação a isso, por que é como se fosse os salvadores da pátria, vocês tem a obrigação de defender a atual gestão que vocês se ajudaram a eleger agora se o prefeito corrupto cometeu corrupção saiu do governo por ele próprio por culpa dele próprio e o prefeito atual que assumiu não seguiu a mesma linha da corrupção e aí né, em quem vocês votaram agora começa a jogar pedra aí a questão é diferente, o povo de Camalaú o que eu fiz foi resguardar os recursos da população, foi denunciar um esquema horrível, um esquema poderoso do do jeito que foi, nem Jesus Cristo ganhava uma eleição aqui em Camalaú, porque foi na fraude, na compra de voto, a gente ver pelas conversas não é, e pelos processos as conversas né, que os processos que saiu em segredo da justiça, por os debates que teve, inclusive de vereador aqui que recebeu própria lavagem de dinheiro, então seria essas as minhas considerações e se Deus quiser na próxima a gente esclarece muito mais por que o tempo é curto. Em seguida o Senhor Presidente AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS passou a presidência para o Vice-Presidente o Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA, que em seguida passou a palavra para o Vereador do PROS, AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, Boa noite Presidente, boa noite jovem que faz a vereadores, Boa noite aos funcionários dessa casa, boa noite nossa e um boa noite especial a transmissão, Boa noite ao público né que mais uma vez nos prestigia e eu não quero eu falo essas todas as pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, né e quando eu falo essas pessoas, não só as pessoas que estão aqui dentro do município, na sede, na zona rural, no Distrito do Pinduró, mas todas aquelas pessoas que perderam seus entes queridos quero também começar é com meus pesares aos familiares que perderam seus entes queridos não todos eles, o jovem Igor, Dona Pretinha, nosso momento sintam abraçado por mim, como o Tio da jovem Vanessa, então todos vocês que estão sentindo, eu vou começar na verdade até mudei aqui minha linha de raciocínio, mas não poderia deixar de começar dessa forma né, mostrando aliás eu tenho até dó quando vejo o desespero, o desespero bate a todo momento porque sabem, morrem de medo de enfrentar Sandro Moco nas urnas, isso é a verdade isso não tem como esconder isso a gente percebe nas falas das pessoas a todo momento, na forma como agem a todo momento, e uma das formas claro de tentar amenizar né o impacto causado pelo fenômeno de voto em Camalaú Sandro Moco é tentar bater, denegrir, inventar, criar, perseguir, fazer tudo quanto não presta para de alguma forma colocar na cabeça do povo né essa imagem de negativismo, da até vontade de ir quando dizem não é, que o grupo de Sandro Moco ganhou eleição comprando voto, da até vontade de rir porque o que foi adversário a gente o adversário até escutar e baixar a cabeça por que sabe o que foi praticado numa eleição como foi última eleição que ocorreu aqui em Camalaú inclusive com compra de voto comprovada, documentos preso, isso é um crime, além de um crime isso é algo assim que não se, eu não sei nem dizer o que, eu não vou nem falar porque eu acho que é melhor eu nem expressar o que eu acho daquela pessoa que vai em busca de comprar a consciência e toma praticamente a força os documentos de um cidadão, e na verdade é isso, é o desespero bate, mas tem uma coisa que é elogio né esse tipo de gente, é a questão da Esperança, então sempre tem uma esperança, não na próxima, na próxima vai ser diferente pode ter certeza que vai ser diferente, na próxima vez que é diferente, aí na próxima cacete de

Handwritten signatures and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaua@gmail.com - CEP: 68.530-000 - Camalauá - Paraíba

no, tem aqueles que diz, não é pode apostar, aquela aposta lá pode apostar tá ganha viu, aposte o dinheiro é seu mesmo se você perder problema seu, né aposte, é infelizmente tem pessoas que ainda vai nessa linha, mas cuidado gente, Porque do mesmo jeito que nós sabíamos que nós estamos com uma campanha ganha que nós tinhamos pesquisas que mostrava isso, os adversário também sabia, podia não passar para os apostadores, mas sabiam do mesmo jeito, inclusive com a margem a margem bem parecida com a nossa, então manda apostar porque não tem dó, não tem dó de quem vai perder o dinheiro, diz não mais a gente tem que mandar apostar porque tem que esquentar a campanha, então vão lá, quem quiser que vá lá e aposte, gaste seu dinheiro e invista, invista, mas na verdade o povo de Camalauá é um povo muito sábio é um povo inteligente, um pouco que sabe quem realmente tem a intenção de ajudar, o povo de Camalauá observa né aquelas pessoas que conseguiram realmente ganhar dinheiro com a política, o povo de Camalauá sabe é só observar o patrimônio de todos, todos os políticos inclusive o meu, todos os políticos de Camalauá, veja quem conseguiu algum patrimônio, veja aqueles que tá pior né, eu inclusive sou um deles que tá pior financeiramente, desde quando entrei na política, o povo é inteligente não adianta chegar dizendo que se uniu os irmãos para praticar corrupção, mas quem são os irmãos né quem são os irmãos? E pode tá falando a verdade, eu até acho que esteja falando a verdade, mas não falou o nome dos irmãos então vamos esperar que numa próxima diga quem são os irmãos né, quem sabe uns irmãos ricos que tem por aí realmente não se reuniram para praticar corrupção (Em 1:42:50 de Sessão, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, interrompeu o vereador que fazia uso da Tribuna, o Presidente em exercício ANTONIO BEZERRA DA SILVA, parou o cronometro e deu mais 1 minuto para o Vereador fazer uso da palavra, o Vereador ALUISIO LUCAS JUNIOR questionou a autoridade do Presidente em exercício), após apaziguar a situação o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS continuou dizendo, Agradeço a demais Vereador, corretissimo eu acho que aqui todo mundo tem respeitoado, inclusive eu tenho ouvido todos atentamente, calado, nunca atrapalhei ninguém, então a única coisa que a gente espera é ser respeitado, portanto Vereador te agradeço demais, mas eu sei eu entendo é o desespero né, inclusive já pode ir fazendo uma projeção aí, foi 185, a outra 538, faça a projeção para a próxima, mil e bom, mas é isso mesmo é o desespero eu entendo, foi a vida inteira no poder, é um grupo que vem fracassando a cada momento, lembro em outras épocas eu incluso bem pequeno, escutava no rádio muitas vezes se pabulando, a porque hoje temos 3, 4 pessoas da nossa família na administração de Camalauá entre Câmara e o Executivo e hoje restou apenas um e olhe lá, na próxima talvez não tenha mais ninguém se Deus quiser e assim seja, então é desse jeito é o desespero batendo na porta isso é compreensível, isso é completamente compreensível, mas é a realidade gente, é a realidade, o povo de Camalauá acordou, passaram 50 quase 60 anos do Poder, porque não fizeram por onde está à frente administração, só perderam a administração por que o povo rejeitou, o povo não quer mais, entendam isso, o povo não quer mais, a administração de Sandro foi uma administração que veio pra mudar e mudou realmente, o Prefeito Sandro em menos de 2 anos o prefeito Sandro conseguiu reformar uma frota que insiste em dizer que foi uma frota que tava em perfeitas condições, pergunta o povo do Pindurão como foi que a ambulância veio de lá, veio arrastada que antes inclusive parece que tava servindo de galinheiro porque o que tinha dentro dela, eu acho que deitando ovos de galinha lá dentro, quem não lembra os tratores que estava perdido ali né quebrados, tinha pelos um trator funcionando, saltando uma marcha, os carros da Saúde praticamente não rodava fazia medo de ir até no sítio buscar um paciente e em menos de dois anos o prefeito Sandro conseguiu mudar completamente a frota, isso é fato, ele fez não tem como desmerecer não tem como apagar, ele fez, o prefeito Sandro conseguiu, não é dois tratores para servir a população, principalmente a população rural, que antes sofria, eu lembro de vereadora lá atrás, dizia que

14



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaua@gmail.com - CEP: 68.530-000 - Camalauá - Paraíba

não podia adquirir equipamentos, por que dava prejuizo ao municipio, lógico eu sei que vai haver um gasto maior para o municipio e a população não precisa ser assistida não, a população não merece ser assistida não, será se prejuizo mesmo, eu vejo como um investimento que trás lucro, por que traz lucro, porque o trator que tá lá Zona Rural cortando terra, a família que tá lá ela vai produzir, se ela tá produzindo ela produzindo ela vai ter uma renda, eu lembro aquelas ensiladeira que parece que evaporaram, aquelas ensiladeira, quantos funcionários aquela ensiladeira em um dia de serviço aquela ensiladeira dava serviço, além do dono que tava ganhando dinheiro com sua produção geralmente, eu digo isso por mim por que eu plantava lá umas coisas e no dia que eu estava colhendo eu tinha pelo menos umas 10 a 12 trabalhadores, esses trabalhadores tava ganhando dinheiro e esses trabalhadores vinham para o comércio também, gastam o seu dinheiro no comércio, é um negocio que gira dentro do municipio, então como é que um representante legal do povo diz que esse tipo de equipamento traz prejuizo para o municipio, eu não consigo entender essa mente tão atrasada, tão fechada, eu não consigo compreender, mas cada um é cada um né, diz que Sandro como a gente escutou recentemente aqui não é dizer que Sandro aliciou o povo, gente a gente tá em um municipio pequeno, um dos municipios mais pobre do Brasil, se o povo não está tendo condições de sobreviver, cabe ao serviço público ajudar de alguma forma, então já que não estão deixando pelo menos o povo produzir que ajude de alguma forma, eu tenho certeza que ninguém, isso absolutamente ninguém, vai para uma prefeitura pedir porque quer não gente, pedir já é um ato humilhante, a pessoa vai lá porque precisa, eu vejo como as pessoas me aborda para pedir alguma coisa, muitas vezes fica rodeando, a gente percebe que a pessoa quer chegar, isso é humilhante, as pessoas quando vão lá é porque precisa, então dizer que o prefeito Sandro aliciou as pessoas, o Prefeito Sandro ajudou a quem realmente precisa, veja a população mais necessitada do municipio de Camalauá, faça uma pesquisa e perguntem a ela quem elas preferem, façam uma pesquisa, faça uma eleição a titulo hoje bote o prefeito Sandro em uma chapa vão concorrer, aqueles mais critica ele vão lá, e concorra contra ele aqui no municipio de Camalauá, isso é fato gente isso é fato, não tem como apagar, ele fez, o Prefeito Sandro ele fez, ele trouxe, dentro da administração dele ele conseguiu distribuir dentro da administração dele frutas e verduras, fato inédito dentro de Camalauá, mas ele conseguiu distribuir durante o tempo dele frutas e verduras, ele conseguiu fazer um carnaval solidário que diferentemente de outros que gastam para enaltecer o nome da família, ele fazia uma festa né, e o que conseguia arrecadar ele distribuía para a população, pergunta a população de Camalauá se eles preferem o tipo de festa proposta por Sandro lá no carnaval ou o tipo de festa que foi proposta pela atual gestão, mas da pra compreender né hoje a gente percebe que esses grupos se aliaram e naturalmente a administração voltou a ser os modos da administração passada, onde não se tem carro, onde trator, onde não olha as pessoas como ser humano, apenas persegue né, tem funcionários/ex-funcionários, eu quero que alguém me prova, dizendo que não se pode/proibido de se entrar na secretaria, eu quero que alguém chegue até a mim e peça pra eu me retirar, eu quero que alguém chegue dentro de uma repartição pública onde eu esteja e peça pra eu me retirar, vou inclusive deixar esse recado para quem está mandando esses recados que venha até mim porque eu ando em todas as repartições quando eu posso eu ando, converso com todos os funcionários por que essa é a minha função, não só a minha porque sou vereador não, mas porque sou cidadão, qualquer um de vocês aí ó cidadão comum, pode procurar inclusive a mim como a qualquer outro vereador, agradecer Bezerra, agradecer e pedir a Deus que proteja todos nós, até mas. Por não ter mais para o

15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaua@gmail.com - CEP: 68.530-000 - Camalauá - Paraíba

momento, o Senhor Presidente o Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS declarou encerrada a Sessão. E para constar, eu, ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA, que secretariei a sessão, lavrei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalauá, 15 de julho de 2022.

ÍTALA FERNANDA JERÔNIMO DE LIMA
Secretária da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

KARINA EMANUELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
2º Secretário